



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.802, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prorroga designação da servidora que especifica para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª zona da Comarca de Barra Bonita.

**JOSÉ LUIS RICHI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Convênio datado de 08 de agosto de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 2.563, de 17 de julho de 2007, e

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Juízo da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, protocolizado nesta Prefeitura sob nº 11.379/2023,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica prorrogada a designação da servidora ROSILEI MARIA MARCON, portadora do RG/SP. 27.508.184-9, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita, até 31 de dezembro de 2024, não gerando vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 9.433, de 15 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
6 de novembro de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICHI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo